



Secretaria da Comunicação

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 039/2025 – SECOM

Súmula: Institui a Comissão Especial de Licitação para contratação de serviços de Assessoria de Comunicação Institucional para a Secretaria de Estado das Cidades do Paraná.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando os arts. 1º, 6º e 36 do Decreto Estadual nº 2.663/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os seguintes servidores como membros e suplentes da Comissão Especial de Licitação para a Concorrência Pública (objeto do protocolo nº 24.776.345-7) que objetiva a contratação de serviços de Assessoria de Comunicação Institucional para a Secretaria de Estado das Cidades do Paraná:

Membro: Eder Franquito da Costa – Presidente da Comissão (Agente de Contratação), RG nº 6.439.018-0
Suplente: Zenilda Figura, RG nº 9.468.263-0
Órgão: SECOM

Membro: Melissa Zamprônio, RG nº 9.691.325-7
Suplente: Gabrielle Viana Collatusso, RG nº 8.514.593-2
Órgão: SECOM

Membro: Cristiane Alves Garcia da Silva, RG nº 8.315.867-0
Suplente: Dayane do Rocio Teixeira Vendramel, RG nº 6.875.041-5
Órgão: SECID

Art. 2º Designar os servidores Amanda Mayumi Hataqueiama, Paula Gonçalves do Carmo, Fernanda Fontes Toss e Kamylla de Paula Padilha como membros auxiliares à Comissão Especial de Licitação.

Parágrafo único. Os membros designados no *caput* deste artigo ficam responsáveis pelo auxílio e apoio das sessões públicas, incluindo o manuseio de documentos, dos invólucros contendo as propostas técnicas, de preço e documentos de habilitação, digitação da ata circunstanciada, dentre outros atos necessários para a boa condução das sessões públicas, excluído o poder de decisão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de outubro de 2025.

Cleber Mata
Secretário de Estado da Comunicação

141882/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO Concorrência Presencial (CONC-p) nº 03/2025 Protocolo nº 24.776.369-4

Trata o presente protocolo de contratação de Assessoria de Comunicação Institucional para atender as demandas da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL, com valor global máximo admitido de R\$ 1.666.281,12 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos).

Considerando a delegação de competência conforme Resolução SECOM nº 27/2025, **AUTORIZO** a tramitação do presente para que sejam tomadas as providências para contratação de Assessoria de Comunicação Institucional para atender à demanda da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL.
Curitiba, 16 de outubro de 2025.

Eduardo Pugnali Marcos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação

142332/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO Concorrência Presencial (CONC-p) nº 04/2025 Protocolo nº 24.776.345-7

Trata o presente protocolo de contratação de Assessoria de Comunicação Institucional para atender as demandas da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, com valor global máximo admitido de R\$ 1.682.907,12 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e sete reais e doze centavos).

Considerando a delegação de competência conforme Resolução SECOM nº 27/2025, **AUTORIZO** a tramitação do presente para que sejam tomadas as providências para contratação de Assessoria de Comunicação Institucional para atender à demanda da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.
Curitiba, 17 de outubro de 2025.

Eduardo Pugnali Marcos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação

142403/2025

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 109/2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o protocolo nº 23.869-474-4, que trata de análise do projeto de ocupação de lote comercial vinculado ao Jôquei Clube do Paraná, bem tombado de inscrição nº 155/II, localizado na cidade de Curitiba – PR;
- o inciso IV do art. 47 da Lei nº 21.352, de 01º de janeiro de 2023, estabelece que compete à Secretaria de Estado da Cultura, “a pesquisa, a promoção e a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, material e imaterial;”;
- que ao Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA–PR, conforme disposto no Art. 10 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.352 de 13 de agosto de 2021, órgão colegiado consultivo cabe auxiliar na formulação, acompanhamento e avaliação da política referente ao Patrimônio Cultural do Paraná e que tem, dentre outras competências, emitir pareceres técnicos sobre o tombamento de bens culturais, colaborar com a discussão e o desenvolvimento de projetos desenvolvidos pela Secretaria, e zelar pela aplicação eficaz da legislação estadual e federal pertinente;
- que à Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC da SEEC compete “a elaboração de política estadual para o patrimônio cultural material e imaterial do Paraná, concernente ao patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, arqueológico, etnográfico, paisagístico e aos saberes e aos fazeres (art. 28, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.352 de 13 de agosto de 2021);
- o art. 23 do Regimento Interno do CEPHA-PR;
- a deliberação do item na 204ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 11/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o projeto de ocupação do lote vinculado ao Jôquei Clube do Paraná, bem tombado de inscrição nº 155/II, localizado na cidade de Curitiba – PR, constante de fls. 03 a 52, com as condicionantes complementares de fls. 68 a 81 e respectivo parecer de fls. 86 a 88 do protocolo nº 23.869-474-4, documentos apresentados pelo Conselheiro Mauro Lacerda Santos Filho e aprovados na 204ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 11/09/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de outubro de 2025.

Luciana Casagrande Pereira
Secretária de Estado da Cultura e
Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná

142432/2025